



ETP 08/2024

Nova Itaberaba – SC, 14 de Maio de 2024

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

(De acordo com a Lei n. 14.133/2021, artigo 18, §1º).

|                                               |                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Descrição do objeto:                          | PAVIMENTAÇÃO RURAL POLIÉDRICA NA EMNI 003 (dois trechos) – LINHA PESSEGUEIRO – ZONA RURAL – NOVA ITABERABA – SC. |
| Setor demandante:                             | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA                                                                  |
| Responsável pela requisição:                  | MELANIA GAMBETTA MUSA                                                                                            |
| Data de recebimento:<br>(ou de início do ETP) | 10 de Maio de 2024.                                                                                              |

### I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

#### Fundamentação:

A referida contratação fundamenta-se na necessidade de melhorias no sistema viário Municipal. O Município de Nova Itaberaba possui uma malha viária de 227,8 km de estradas vicinais sem pavimentação. A zona rural representa mais de 90% do território municipal. A população rural representa aproximadamente 45% da população do município. As propriedades agrícolas são caracterizadas por pequenas propriedades de agricultores familiares. O relevo do Município é montanhoso e contribui para os danos nas vias rurais.

A Estrada Municipal EMNI 003 é uma Rodovia intermunicipal com início junto a Rua Basílio Daniel, no Centro na Sede Municipal de Nova Itaberaba, passando pelas comunidades rurais de Linha Pessegueiro, Linha Barra do Camboim, Linha Bela Vista da Taquara, Linha Carraro, até a divisa com o Município de Planalto Alegre.

Com a pavimentação da estrada municipal EMNI 003, o Município estará oferecendo melhores condições de tráfego para o escoamento da produção agrícola, melhores condições para o tráfego de veículos leves, estará tornando a estrada mais segura com a implantação da sinalização e com isso estará incentivando a permanência dos jovens na agricultura, gerando emprego, renda e sustentabilidade no setor agrícola, evitando o êxodo rural e oferecendo qualidade de vida a população rural.

Observa-se a previsão orçamentária no PPA, e a destinação de recursos do Governo do Estado de Santa Catarina, Para a o trecho de Ampliação de Metas - Transferência Especial **Processo SCC 16.192/2021/SIE** – Portaria /SEF 189/2022, de 11/05/2022,



ampliação de metas com recursos dos rendimentos da aplicação financeira no Valor de: **R\$ 34.287,85**

Para o 2º trecho – Recursos emenda impositiva estado nº 1877/2024 **R\$ 111.000,00**

O restante dos recursos, serão utilizados recursos ordinários do Município.

**a) Informações e justificativas:**

A execução da pavimentação em parte destas rodovias municipais, vai resolver um problema de dificuldade de tráfego no local, sendo que o leito natural da rodovia tem seção reduzida e diante disso, há problemas de escoamento das águas pluviais, problemas estes que serão resolvidos com a execução da obra, conforme exposição e justificativas em Requisição anexada ao presente Estudo, informando da necessidade de execução de obra, evidenciando assim a pertinência e o efetivo interesse público da obra, a qual já consta no PPA e com previsão orçamentária para o corrente exercício.

## **II. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**a) Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração. (Inciso II do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

**b) Informações e justificativas:**

O município ainda não possui o Plano de Contratações Anual, sendo que o mesmo está em fase de elaboração.

## **III. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**a) Fundamentação:** Requisitos da contratação. (Inciso III do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021)

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de referência.

A licitação terá por fundamento legal o regramento disposto na Lei n. 14.133/2021.

Para a presente contratação foi elaborado documentações técnicas e instrutiva com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar os serviços, que assegure a viabilidade técnica e o adequado



tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar e definir os métodos de execução e demais características.

Esse ETP e documentos elaborados posteriormente trarão as informações necessárias, a saber:

Definição do local da obra: Foi elaborado pela equipe de engenharia toda a documentação técnica necessária e obrigatória (projetos técnicos (geométricos, pavimentação, sinalização e outros), memoriais descritivos, licenças ambientais, planilhas analíticas e sintéticas, Arts e cronogramas;

Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados: Deverão estar de acordo com as determinações dos projetos, cronogramas, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem disponibilizadas pela equipe de engenharia do Município, junto ao edital da licitação;

Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e demais recomendações: Destacados e numerados na documentação técnica;

Das exigências mínimas a serem atendidas para a futura contratação:

Da contratada:

- ✓ Ser empresa especializada em engenharia e deve deter conhecimento e experiência nos serviços, objeto da futura contratação;
- ✓ Estar devidamente registrada no conselho de engenharia ou arquitetura;
- ✓ Possuir capacidade técnica e operacional adequada para a finalidade proposta pelo Município;
- ✓ A empresa deverá apresentar a licença de operação/exploração da jazida a ser utilizada na extração das pedras basálticas;
- ✓ Em cada boletim de medição deverá ser apresentada a Nota Fiscal (de compra ou remessa) dos insumos utilizados naquela etapa da obra, para fins da apuração da base de cálculo dos tributos federais, nos termos da IN RFB nº 2110 de 2022;
- ✓ A contratada deverá possuir Maquinários compatíveis para a execução da obra (motoniveladora, rolo compactador, trator sobre esteiras, escavadeira hidráulica);
- ✓ A contratada deverá cumprir toda a habilitação jurídica prevista em lei;
- ✓ A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo total e exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Da licitação:



A licitação ocorrerá na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com regime de execução do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, levando em consideração os valores praticados pelas TABELA DE COMPOSIÇÃO DE VALORES DE SERVIÇOS PADRÃO CAIXA ECONOMICA;

Dados do projeto:

- Estrada Municipal com abertura primária com revestimento em seixo (cascalho), identificados dois problemas locais, sendo a deficiência do sistema de drenagem pluvial, o mau desempenho da superfície de rolamento e pequena dimensão da seção transversal da via. A solução paliativa adotada para o local é o revestimento com seixo e compactação, porém, com o problema da seção transversal, acarreta o problema da deficiência da drenagem pluvial, tendo como consequências rochas aflorantes, segregação lateral e buracos (panelas) no greide da via.
- A execução da pavimentação em parte desta rodovia municipal, vai resolver um problema de dificuldade de tráfego no local, sendo que o leito natural da rodovia tem seção reduzida e problemas de escoamento das águas pluviais, problemas estes que serão resolvidos com a execução da obra.
- Há previsão legal no PPA, da LDO e da LOA, os recursos orçamentários são oriundos de saldo remanescente dos rendimentos da aplicação financeira de transferência Especial do Orçamento Geral do Estado de SC, emenda impositiva para o exercício de 2024 e a diferença no valor da obra será com recursos ordinários do Município.
- O cronograma físico financeiro será de 60 dias, tendo em vista que é uma obra de pequeno porte e já considerando que as condições climáticas não são muito favoráveis para a execução de obras de infraestrutura rodoviária nas estações de outono e inverno;
- O projeto básico de engenharia será composto pela parte gráfica (desenhos e pranchas contendo o projeto geométrico, as áreas de corte/aterro, o projeto de sinalização, o projeto de drenagem pluvial), Memorial descritivo, Orçamento (devidamente identificados os insumos e composição oriundos da tabela SINAPI e SICRO), planilha de composições, planilha de composição de BDI, Cronograma físico-financeiro, ART de Projeto, a ART de fiscalização e ART de execução serão emitidas após a contratação da obra;
- Após a finalização da obra, devidamente aceita pela fiscalização, será emitido o Termo de Recebimento Provisório da Obra. Trinta dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra, será emitido o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, será solicitado o Alvará de Habite-se da obra. Após, serão encaminhados: os termos devidamente assinados e o alvará de habite-se para a



empresa solicitar a Certidão Negativa de Débitos – CND – da CNO da obra, que deverá ser solicitada logo após o recebimento do alvará de habite-se.

#### IV. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

a) **Fundamentação:** Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. (Inciso IV do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021)

#### MEMORIAL DE CÁLCULO DA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO

##### TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO EMNI 003 trecho

###### Ampliação de Metas

Medida Linear =  $156,92 \text{ m} \times 9,00 \text{ m} = 1.412,28 \text{ m}^2$  + Área de Limpa Rodas =  $49,88 \text{ m}^2$  =  $1.462,16 \text{ m}^2$

**Área Total =  $1.462,16 \text{ m}^2$**

###### ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO

Medida Linear =  $156,92,00 \text{ m} \times 6,00 \text{ m} = 941,52 \text{ m}^2$  + Área de Limpa rodas =  $49,88 \text{ m}^2$  - área de concordância com o acesso a ponte =  $8,66 \text{ m}^2$  =  $982,74 \text{ m}^2$

**Total =  $982,74 \text{ m}^2$**

###### CORDÃO LATERAL

Medida Linear =  $(156,92,00 \text{ m} \times 2) = 313,84 \text{ m} + 24,00 \text{ m}$  da rampa de acesso a área de limpa rodas

**Total =  $337,84 \text{ m}$**

###### PAVIMENTAÇÃO

###### Colchão de Argila

Área =  $982,74 \text{ m}^2 \times 0,12 \text{ m} = 117,92 \text{ m}^3$

**Total =  $117,92 \text{ m}^3$**

###### PLACA DE SINALIZAÇÃO

EMNI 003: 01 Placa de Velocidade máxima permitida (40 km/h)  
01 Placa de PARE  
04 Placas de Marcadores de Perigo nos bordos da ponte  
02 Placas de Ponte Estreita carga máxima 20 toneladas  
02 Placas de Indicação e distâncias das Localidades  
02 Placas de sinalização de obras (trânsito Interrompido).

#### MEMORIAL DE CÁLCULO DA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO

##### TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO EMNI 003 trecho 3

Medida Linear =  $250,00 \text{ m} \times 10,00 \text{ m} = 2.500,00 \text{ m}^2$

**Área Total =  $2.500,00 \text{ m}^2$**





### ÁREA DE CORTE DE BARRANCO E DE REBAIXAMENTO DO GREIDE

Volume de Cortes/Escavação: 137,50 m<sup>3</sup>

**Área Total = 137,50 m<sup>3</sup>**

### ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO

Medida Linear = 250,00 m x 6,00 m = 1.500,00 m<sup>2</sup>

**Total = 1.500,00 m<sup>2</sup>**

### CORDÃO LATERAL

Medida Linear = (250,00 m x 2) = 500,00 m + 6,00 m da rampa de acesso no fim do trecho.

**Total = 506,00 m**

### PAVIMENTAÇÃO

#### Colchão de Pó de Pedra

Área = 1.500,00 m<sup>2</sup> x 0,12 m = 180,00 m<sup>3</sup>

**Total = 180,00 m<sup>3</sup>**

### PLACA DE SINALIZAÇÃO

EMNI 003: 02 Placas de Velocidade máxima permitida (40 km/h)  
03 Placas de Indicação e distâncias das Localidades  
04 Placas de sinalização de obras (trânsito Interrompido).

### b) Informações e justificativas:

Conforme levantamento e análise técnica realizada, os quantitativos estimados podem ser visualizados no quadro a cima.

Observa-se que para o objeto pretendido não há interdependências com outras contratações que estejam planejadas ou em previsão, pela Administração, de modo que não há como considerar a economia de escala.

## V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**a) Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

### b) Informações e justificativas:

Por se tratar de obra comum de pavimentação em pedras poliédricas tradicionais da região, sem que haja necessidade de se avaliar alternativas construtivas, existem diversas empresas em condições de realizar a execução. Constatou-se, portanto, que a solução se justifica técnica e economicamente, bem como pela conveniência e eficiência.



## VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**a) Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. (Inciso VI do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

Para obras adota-se o orçamento baseado nas tabelas oficiais, Sicro e Sinapi.

Será adotado o **orçamento analítico** para esta obra, e também poderia fazer uso da utilização de metodologia expedita ou paramétrica, nos termos previstos na OT IBR – 006/2016 do Ibraop.

a) Orçamento analítico: é elaborado mediante levantamentos de quantitativos de serviços calculados com base no “anteprojeto de engenharia ou projeto básico”, com precisão compatível com o seu nível de detalhamento, composto pela descrição, unidade de medida, preço unitário, quantidades e preço dos serviços da obra.

O orçamento sintético deve ser balizado pelos sistemas referenciais oficiais tais como Sinapi e Sicro, ou outro de reconhecida utilização, devidamente adaptados às condições regionais e peculiares de cada obra, além de levar em consideração possíveis ganhos de escala e os advindos de otimizações do anteprojeto permitidas para a elaboração do projeto básico.

b) Metodologia Paramétrica: deve ser utilizada, na elaboração do orçamento, exclusivamente nos casos dos serviços para os quais não haja detalhamento suficiente no anteprojeto de engenharia, quando os quantitativos poderão ser estimados por meio de índices médios.

A metodologia paramétrica consiste em utilizar parâmetros de custos ou de quantidades de parcelas do empreendimento obtidos a partir de obras com características similares, tais como:

- percentual do custo total da obra: mobilização e desmobilização, administração local e projetos;
- custo por unidade de comprimento: defesa, meio-fio e sarjeta;
- custo por unidade de área: canteiro de obras, impermeabilização e limpeza final de obra;
- custo por unidade de volume: demolição, movimentação de terra e sistema de climatização de ar; e
- custo por ponto de utilização: instalações hidráulicas, instalações sanitárias, instalações elétricas e circuito fechado de vídeo (CFTV).

Exemplo: Metodologia paramétrica - obtido de obra com características similares (o preço da obra, já com BDI):

- SERVIÇOS PRELIMINARES: R\$ 3.080,00
- TERRAPLENAGEM E PREPARO DO SUB-LEITO: R\$ 13.200,00
- OBRAS DE ARTE CORRENTE: R\$ 25.600,00



- PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA: R\$ 192.000,00
- SINALIZAÇÃO VIÁRIA: R\$ 4.135,00
- .....

## VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**a) Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021)

**b) Informações e justificativas:**

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia necessários à execução de pavimentação rural poliédrica na EMNI 003 – Linha Pessegueiro – Zona Rural, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos. A descrição detalhada da solução está prevista no memorial descritivo, documento anexo.

A descrição da solução como um todo, abrange a prestação de serviço para a execução da pavimentação, com disponibilização de mão de obra não exclusiva, materiais e equipamentos adequados à execução dos trabalhos, conforme existente no mercado diversas empresas prestadoras desses serviços.

## VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

**a) Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da contratação. (Inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

**b) Informações e justificativas:**

A opção é pelo não parcelamento (apesar de em geral ser regra) por se tratar de uma obra de pavimentação simples, sem itens de especialidades distintas (serviços e/ou equipamentos) que pudessem ser realizadas ou fornecidas por mais de uma empresa, com objetivo de eventual redução de custos e ampliação da competitividade, no presente caso, não há qualquer vantagem financeira ou técnica com a divisão do objeto em itens. A gestão será mais efetiva com apenas uma empresa contratada, bem como, tecnicamente é recomendável pelo fato de haver apenas uma responsabilidade técnica pela execução do objeto.

Portanto, a possível contratação sendo agrupada em lote único possibilitará, sem dúvida, maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado, em razão do objeto





a ser construído, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para outro ou outros elementos, para o atendimento integral da demanda.

## IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**a) Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (Inciso IX do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021)

### **b) Informações e justificativas:**

A entrega da via pavimentada à comunidade irá contribuir para as políticas públicas no sentido da melhoria do escoamento da produção agrícola, na trafegabilidade do trecho da via, no escoamento das águas pluviais, irá reduzir o gasto público com a manutenção da via.

Sem dúvida está garantido o atendimento ao princípio da economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis e dos melhores serviços prestados à sociedade.

A opção contempla o desenvolvimento nacional sustentável, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos. Há, portanto, melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

Com a pavimentação desta estrada municipal, o Município estará oferecendo melhores condições de tráfego para o escoamento da produção agrícola, melhores condições para o tráfego de veículos leves, estará tornando a estrada mais segura com a implantação da sinalização e com isso estará incentivando a permanência dos jovens na agricultura, gerando emprego, renda e sustentabilidade no setor agrícola, evitando o êxodo rural e oferecendo qualidade de vida a população rural.

## X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

**a) Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. (Inciso X do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

### **b) Informações e justificativas:**



A Administração tomará, entre outras, as seguintes providências previamente ao certame e ao contrato:

- Desenvolvimento do projeto básico (pranchas gráficas contento, planta de localização, curvas de nível, traçado geométrico, perfis transversais, perfis longitudinais, projeto de corte/aterro, projeto de drenagem pluvial, memorial descritivo, planilha de composição do BDI, planilha orçamentária, planilha de composições, cronograma físico-financeiro);
- Desenvolvimento do projeto executivo com os detalhes necessários para o bom entendimento do projeto;
- Emissão de ART de projeto;
- Os estudos geotécnicos não serão necessários em virtude da pavimentação poliédrica ser sobre leito natural;
- Por ser uma obra em bem de uso comum do povo e a seção transversal não ultrapassar o limite da faixa de domínio da via (10 metros), não serão necessários processos de desapropriações;
- Solicitação da licença ambiental para a execução da obra;
- Solicitação da expedição de alvará para construção;
- Rubrica orçamentária com a dotação orçamentária para a elaboração do edital de licitação;
- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização ou da gestão contratual, observado o princípio da segregação de função;
- As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
  - ✓ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0006 – SECRETARIA MUN. URBANISMO E TRANSPORTES
  - ✓ FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
  - ✓ PROGRAMA: 0011 – URBANISMO
  - ✓ AÇÃO: 0.003 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, REVITALIZAÇÃO DE PASSEIOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA DE OBRAS URBANAS
  - ✓ FONTE: 171000 – TRANSFERENCIA ESPECIAL DO ESTADO
  - ✓ GRUPO DE DESPESA: 04 – INVESTIMENTOS

## XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

**a) Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

**b) Informações e justificativas:**



Existem outras contratações com mesmo objeto, em execução e a serem efetivadas pela administração, oriundas principalmente de recursos não onerosos estaduais e federais, porém em locais distintos e cada obra com suas particularidades.

Por outro lado, não restou evidenciado que outras obras de pavimentação possam ter alguma interdependência com esta que, neste momento, se pretende levar a efeito.

## **XII. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS E REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS.**

**a) Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

### **b) Informações e justificativas:**

No caso presente, dos levantamentos realizados e documentos apresentados pelas equipes técnicas em relação ao local de realização do empreendimento, não há qualquer impacto ambiental em razão do terreno e, não haverá supressão de vegetação, apenas remoção de grama e capim nas laterais da via (bota fora) e sim haverá uma melhora significativa no escoamento das águas pluviais que causam danos a estrada municipal quando na ocorrência de precipitações intensas, não será, portanto, necessárias licenças ambientais, será solicitada a certidão de conformidade ambiental ou autorização ambiental para a execução da obra, porém, não serão necessários quaisquer outros estudos, nesse aspecto.

Por outro lado, a presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, procurando uma melhoria na condição do escoamento das águas pluviais evitando a erosão, assoreamento e degradação dos corpos hídricos.

## **XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**a) Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

### **b) Informações e justificativas:**



Com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou, de maneira detalhada e comprovada a adequação da obra pretendida, no atendimento ao interesse social envolvido, bem como, restará atendido o interesse público e a respectiva legislação.

Das informações e dados que serviram de referência à elaboração deste Estudo, foi possível se constatar que há total viabilidade técnica, econômica e dotação orçamentária, não há qualquer impacto ambiental negativo, a obra está contemplada no PPA, LDO e LOA. A obra em si, não apresenta qualquer característica de aspecto técnico especial e existem diversas empresas na região aptas a execução do objeto. O local da realização da obra – EMNI 003 -, é uma via consolidada, sendo **bem de uso comum do povo**, sendo de propriedade regular do Município. Há equipe técnica, nos diversos setores da Administração, para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento e no futuro anteprojeto, projeto básico e executivo.

Em relação às licenças ambientais, desapropriações ou licenças, nada há a ser resolvido para a efetiva contratação.

Assim, a contratação de empresa especializada para execução de obra visando a pavimentação poliédrica de parte da EMNI 003 na comunidade rural de Linha Pessegueiro é técnica e economicamente viável.

De todo o exposto, entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, tem total pertinência e atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras no que tange às exigências especificadas na demanda original.

**Submetemos o presente ETP à aprovação superior.**

#### XIV. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**a) Fundamentação:** O ETP de obra ou serviço de engenharia é trabalho de cunho, eminentemente técnico, ao abrigo dos arts. 13 e 14 da Lei n. 5.194/1966; arts. 45, 46, 47 e 50 da Lei n. 12.378/2010; e arts. 1º ao 4º da Resolução n. 91/14, do CAU/BR.

**b) Informações e justificativas:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
**Setor de Engenharia e Arquitetura**

Deverá ser anotada a Responsabilidade Técnica no CREA/SC ou no CAU/SC pela elaboração do conteúdo técnico vinculado a obras e serviços de engenharia, de pavimentação poliédrica, drenagem pluvial, terraplenagem e sinalização, memorial descritivo, orçamento e cronograma, os quais serão juntados ao respectivo processo do pedido do desenvolvimento do projeto de engenharia e ao presente ETP.

## **XV. DATA DA ELABORAÇÃO**

Nova Itaberaba – SC, 14 de Maio de 2024.

## **XVI. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO**

*[assinado digitalmente]*

**JAIMIR ANTONIO LUPATINI**

Engenheiro Civil - Matrícula 1456-7

CREA 193.497-1-SC

*[assinado digitalmente]*

**LEOCIR MENDES DE MEDEIROS**

Agente Administrativo

Matrícula 388-3

Setor de Licitações

*[assinado digitalmente]*

**CLENICE TEDESCO DE ZORZE**

Contadora CRC 020.845/O-0

Matrícula 685-8

Setor de Contabilidade

## **XVII. APROVAÇÃO** (superior ou superiores hierárquicos)

*[assinado digitalmente]*

**MELÂNIA GAMBETTA MUSA**

Chefe do Departamento de Administração e Fazenda

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Matrícula 3743-1

**DATA:** *Conforme a data  
de assinatura eletrônica.*

*[assinado digitalmente]*

**IVANIR JOSÉ POSSEBON**

Prefeito Municipal

**DATA:** *Conforme a data  
de assinatura eletrônica.*





**XVIII. APÊNDICES** (obras e serviços de engenharia)

a) Planilha com estimativa do valor da contratação (acompanhada dos preços unitários referenciais) das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

b) Memorial descritivo.

c) Cronograma físico-financeiro.

d) Planilha de composição do BDI

e) Planilha de Composições

f) Pranchas gráficas

g) ART ou RRT

**XIX. ANEXOS** (obras e serviços de engenharia)

a) ☒ Requisição do setor demandante do Estudo para licitação/contratação.

b) ☐ Planilhas orçamentárias de contratações similares, se for o caso.

c) ☒ Levantamentos topográficos e cadastrais.

d) ☐ Sondagens e ensaios geotécnicos.

e) ☐ Ensaios e análises laboratoriais.

f) ☐ Estudo preliminar de desapropriações, se for o caso e se houver.

g) ☐ Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), se for o caso.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA54-960D-64D8-4837

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAIMIR ANTONIO LUPATINI (CPF 024.XXX.XXX-50) em 14/05/2024 16:51:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MELANIA GAMBETTA MUSA (CPF 024.XXX.XXX-45) em 14/05/2024 16:59:49 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLENICE MARIA TEDESCO DE ZORZE (CPF 852.XXX.XXX-87) em 15/05/2024 07:48:18 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEOCIR MENDES DE MEDEIROS (CPF 034.XXX.XXX-17) em 15/05/2024 07:57:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IVANIR JOSE POSSEBON (CPF 625.XXX.XXX-97) em 15/05/2024 10:00:42 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaitaberaba.1doc.com.br/verificacao/DA54-960D-64D8-4837>